



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na realização de eventos voltados à capacitação de agentes públicos, para viabilizar a participação de 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Fronteira no 36º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, a ser realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2025.

O pagamento será efetuado em parcela única no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seissentos reais), correspondente a 06 (seis) inscrições no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

A adjudicação do objeto poderá ser condicionada à verificação prévia por parte da Administração, quanto à compatibilidade entre a proposta apresentada e as exigências deste Termo.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, a seu exclusivo critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	36º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00



2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Terça-feira: 02/09 Horário: 14:00 às 19:00**

- Credenciamento e entrega de materiais.

- **Quarta-feira: 03/09 Horário: 08:00 às 12:00**

- Palestra Condutas vedadas aos Agentes Públicos. Decreto 11.531/2023 Convênios e Contratos. O que são convênios públicos? Quais as diferenças entre contratos e convênios.

- **Quinta-feira: 04/09 Horário: 08:00 às 12:00**

- Palestra Lei 9.784/1999 – Regulação do Processo Administrativo. PAD- Processo Administrativo Disciplinar. Princípios norteadores do processo disciplinar e o devido processo legal. Comissão Processante: atribuições, prerrogativas e responsabilidade legais dos membros.

- **Sexta-feira: 05/09 Horário: 07:00 às 09:00**

- A linguagem acessível ao público. Troca de experiências, dúvidas, debates; Integração de projetos; Carga horária: 10h/aulas. Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00. Encerramento e entrega de certificados.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos **vereadores**: Sergio Luiz do Nascimento, Osmar Neres dos Santos, Cleudimar José de Paula, José Viera da Silva Macedo, Carlos Antunes Mamed e Edson Bernardes Rodrigues.

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos vereadores no sentido de aprendizagem sobre o **36º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**.

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em vários estados



Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos e congressos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os vereadores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

4.DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida



Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações estarão presentes na **ORDEM DE COMPRA**, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira/MG, 19 de Agosto de 2025


Angela Merice Pereira dos Santos

Agente de contratação